



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exe. n.º 461 /2022/DLEG

Uruguaiana, 6 de julho de 2022.

À Senhora  
Maria Helena Machado  
Secretária de Educação  
Nesta Cidade

Assunto: Moção de Congratulações e Louvor.

Senhora Secretária,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 110/2022, protocolizada sob o nº 0539/2022/LEG, do Ver. José Clemente da Silva Corrêa e aprovada pelo duto Plenário, enviar para conhecimento, cópia da Moção de Congratulações e Louvor à Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva, em razão dos relevantes serviços prestados pela instituição de ensino em favor de projetos e ações voltados à valorização da educação, ao respeito e à valorização da diversidade, ao desenvolvimento da pessoa e ao exercício da cidadania, como, por exemplo, através do **Projeto Educar para a Cidadania**.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Rua Bento Martins, 2619 – Centro – Uruguaiana, RS – CEP: 97501-520  
Fone (55) 3412-5977  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



CHAMADA PÚBLICA 11/2022  
MOÇÃO nº 110 /2022

Requer envio de Moção de Congratulações e Louvor à Direção da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva.

Documento 13/2022

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

APROVADO

Em 05/07/22

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos da alínea e, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR** à Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva, em razão dos relevantes serviços prestados pela instituição de ensino em favor de projetos e ações voltados à valorização da educação, ao respeito e à valorização da diversidade, ao desenvolvimento da pessoa humana e ao exercício da cidadania, como, por exemplo, através do **Projeto Educar para a Cidadania**.

- a) Que a presente Moção seja encaminhada ao conhecimento do Exmo. Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito Municipal de Uruguaiana.
- b) Que a presente Moção seja encaminhada ao conhecimento da Ilma Sra. Maria Helena Bairro, Secretária Municipal de Educação de Uruguaiana.

JUSTIFICATIVA

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) manifesta o profundo reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Escola Municipal de Educação Básica





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Rua Bento Martins, 2619 – Centro – Uruguaiana, RS – CEP: 97501-520

Fone (55) 3412-5977

E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



José Francisco Pereira da Silva, em favor de projetos e ações voltados à valorização da educação, ao respeito e à valorização da diversidade, ao desenvolvimento da pessoa humana e ao exercício da cidadania, como, por exemplo, através do Projeto Educar para a Cidadania

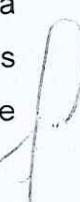
2. É necessário destacar que a Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira presta relevantes serviços ao povo uruguaianense, através da oferta de educação de qualidade ao povo uruguaianense e do firme compromisso com o pleno desenvolvimento dos estudantes e o preparo para o exercício da cidadania.

3. Cabe mencionar que o **Projeto Educar para a Cidadania** desenvolvido pelos professores e estudantes do 9º ano da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva demonstra a sensibilidade, o comprometimento e a dedicação dos participantes com a construção de uma sociedade mais justa, plural e alicerçada nos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa Pereira (PDT) reconhece o protagonismo da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva no cenário da educação municipal e o relevante papel na integração e no acolhimento à comunidade uruguaianense, uma vez que cabe recordar que nos períodos de cheias do rio Uruguaiana (enchentes) o Ginásio da Escola serve como espaço de abrigo aos irmãos uruguaianenses.

5. Aliás, no ano de 2020, por proposição do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ocorreu emenda ao orçamento municipal para a destinação de recursos públicos para a reforma e melhoria do Ginásio da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva.

6. Finalmente, é fundamental que a Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana manifeste mais uma vez o reconhecimento ao trabalho e aos relevantes serviços prestados pela Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Rua Bento Martins, 2619 – Centro – Uruguaiana, RS – CEP: 97501-520

Fone (55) 3412-5977

E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



reconheça e reverencie o **Projeto Educar para a Cidadania**, desenvolvido pelos professores e estudantes do 9º ano da Escola.

Uruguaiana, 04 de julho de 2022.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Bancada do PDT